



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: **1132795-85.2016.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Costa Monteiro Confeccões Ltda.**
 Requerido: **Costa Monteiro Confeccões Ltda.**

1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo. EDITAL DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 - Natureza: Recuperação de Empresa. Processo: 1132795-85.-2016.8.26.0100. Requerente: Costa Monteiro Confeccões EIRELI – Em Recuperação Judicial - O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos e Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que a empresa **COSTA MONTEIRO CONFECÇÕES EIRELI (47.683.388/0001-36)**, apresentou o plano de recuperação judicial juntado às folhas 1250 à 1318 do processo supra, sendo fixado o prazo de 30 dias para objeções, a contar da data da publicação deste, para os credores já com o crédito reconhecido, credores sem o crédito reconhecido e que estão postulando a devida habilitação, bem como aqueles credores que apresentaram impugnação aos créditos declarados, observando o artigo 55, caput, da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**